



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp



**EDITAL 007/2024 CAp**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp/UFRR PARA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – MODALIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO) – 2024**

O Colégio de Aplicação – CAp/UFRR torna público o processo de seleção interna para Assistência ao Educando – Modalidades Auxílio Alimentação (Restaurante Universitário).

**1- DO OBJETIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

1.1 – O processo de seleção interna tem como objetivo atender aos alunos/as regularmente matriculados/as no Colégio de Aplicação – CAp/UFRR, no ano letivo de 2024, nas modalidades de Ensino Fundamental e Médio para cadastramento no Restaurante Universitário da UFRR.

1.2 – Poderão se inscreverem os alunos/as que estejam devidamente matriculados/as no ano letivo de 2024 no Colégio de Aplicação - CAp.

1.3 – O Auxílio Alimentação – gratuidade de acesso ao Restaurante Universitário se refere ao acesso a refeições gratuitas (almoço e jantar) no Restaurante Universitário da UFRR.

1.4 – O Colégio de Aplicação – CAp, definirá o número de alunos/as que serão atendidos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, considerando que atendam aos requisitos necessários.

1.5 Inicialmente o Colégio de Aplicação – CAp, disponibilizará 06 auxílios alimentação. O quantitativo de auxílios poderá ser aumentando a depender da demanda e da disponibilidade orçamentária.

1.6 A vigência deste edital está prevista até o final do ano letivo de 20/12/2024 do Colégio de Aplicação e bem como a depender da disponibilidade orçamentária.

1.7 O auxílio terá concessão de até 10 (dez) meses, salvo questões orçamentarias e outras eventualidades.

**2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

**2.1 – DO PÚBLICO-ALVO**

2.1.1 – Poderão participar todos/as os alunos/as regularmente matriculados/as no Colégio de Aplicação – CAp/UFRR.

**2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.2.1 – A solicitação do **AUXÍLIO: ALIMENTAÇÃO (RU)** será feita via **Plataforma Google forms**, a partir **das 08h do dia 12/05/2024**, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.2 – Acessar a Plataforma no espaço específico – link para os pais e responsáveis

do/a

aluno/a:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7eOFoJi4Q6QOOWvLmpQRa58j4GQeqSxQOZF1usxMHG7pdMw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7eOFoJi4Q6QOOWvLmpQRa58j4GQeqSxQOZF1usxMHG7pdMw/viewform?usp=sf_link).

2.2.3 – Acessar a Plataforma no espaço específico – **link para alunos/as maiores de idade:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7iuIn3XV4ACdmTTE3\\_uP9mu8\\_bExl-bhH9mD7RLYT2Csbqg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7iuIn3XV4ACdmTTE3_uP9mu8_bExl-bhH9mD7RLYT2Csbqg/viewform?usp=sf_link).

2.2.4 – Ler todas as informações com atenção, antes de preencher o Formulário de solicitação.

2.2.5 – Preencher o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO: ALIMENTAÇÃO (RU).

2.3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

2.3.1 – Além de fazer a SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO), conforme descrito acima, deverão comprovar a condição de alunos(as) do Colégio de Aplicação – CAp/UFRR, apresentando documentação comprobatória do aluno(a) e de seu responsável legal:

- a) CadÚnico
- b) RG do(a) estudante;
- c) CPF do(a) estudante;
- d) Atestado de matrícula do(a) estudante;
- e) RG do responsável;
- f) CPF do responsável;
- g) Termo de autorização e ciência do responsável;
- f) Documento comprobatório de renda;
- h) Documento comprobatório de cadastro em auxílio governamental;

2.3.2 - A documentação deve ser anexada, **pelo formulário de inscrição – link para pais e responsável legal:**  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7eOFoJi4Q6QOOWvLmpQRa58j4GQeqSxQOZF1usxMHG7pdMw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7eOFoJi4Q6QOOWvLmpQRa58j4GQeqSxQOZF1usxMHG7pdMw/viewform?usp=sf_link).

2.3.3 - A documentação deve ser anexada, **pelo formulário de inscrição – link para alunos/as maiores de idade:**  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7iuIn3XV4ACdmTTE3\\_uP9mu8\\_bExl-bhH9mD7RLYT2Csbqg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7iuIn3XV4ACdmTTE3_uP9mu8_bExl-bhH9mD7RLYT2Csbqg/viewform?usp=sf_link).

2.3.4 – É de responsabilidade do(a) estudante/responsável observar a qualidade da documentação enviada, que deve estar completa, legível, sem cortes e sem rasuras. Documentação incorreta, incompleta poderá implicar na não concessão do auxílio.

**2.2.5 – A inscrição deverá ser feita em NOME DO/A ESTUDANTE, inscrições realizadas em nome de outras pessoas serão desconsideradas.**

2.2.6 – **Constam como ANEXO a este Edital** o termo de autorização dos responsáveis declaração para fins de AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.

### 3- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

3.1- Os documentos serão analisados pela equipe do Serviço Social do Colégio de Aplicação – CAp/UFRR. Os/as candidatos/as serão selecionados e classificados conforme perfil efetivamente comprovado e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.2- A seleção será realizada através da análise do formulário de inscrição, da

documentação comprobatória.

3.3- Todas as informações prestadas deverão ser comprovadas e estarão sujeitas a verificação, a critério da equipe do Colégio de Aplicação – CAp/UFRR. Comprovada a inveracidade das informações prestadas, o/a aluno/a não poderá concorrer ao benefício previsto neste edital.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Estar cadastrado no CadÚnico;

4.2 Renda inferior a um salário-mínimo;

4.3 Estar cadastrado em programa social governamental (Auxílio Brasil, Bolsa Família);

4.3 Candidato com maior idade;

#### 5 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, antes da deflagração do certame, no endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScPxFtxvNJTMYSO\\_QnU6LW4oqYj9MkFPBKo69AdW2EluooWCg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScPxFtxvNJTMYSO_QnU6LW4oqYj9MkFPBKo69AdW2EluooWCg/viewform?usp=sf_link), dentro do prazo previsto no Cronograma, item 7 deste Edital.

#### 6- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO

6.1- O resultado do processo seletivo tem previsão de ser divulgado no prazo de até 30 dias, podendo ser antecipado sua divulgação, decorridos da data da inscrição no Programa e estarão disponíveis na página Colégio de Aplicação – CAp/UFRR <https://antigo.ufrr.br/cap/>.

6.2 – Caberá recurso ao resultado da avaliação documental.

6.3 – No recurso será permitida juntada de documentação complementar ou documentação pendente.

6.4 - O recurso deverá ser interposto em formulário próprio disponível na plataforma google forms:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeELeqm110Up0g0gnsJTKs1NsA6i1OowK3odfFmhF03O6tzAw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeELeqm110Up0g0gnsJTKs1NsA6i1OowK3odfFmhF03O6tzAw/viewform?usp=sf_link).

6.5 – O resultado do recurso será divulgado na página Colégio de Aplicação – CAp/UFRR <https://antigo.ufrr.br/cap/>.

#### 7 – DO CADASTRO

**7.1 - Os/as alunos/as selecionados/as no Programa na modalidade Restaurante Universitário deverão habilitar a Carteirinha de Estudante do Restaurante Universitário conforme orientação da UFRR.**

7.2 – Todas as orientações referentes ao acesso ao Auxílio (como carteirinha de estudante) são junto aos resultados publicados.

#### 8. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
12/04/2024	Publicação do Edital
13/04/2024 a 15/04/2024	Impugnação do Edital, no horário das 08h às 17h.
19/04/2024	Resposta às impugnações do Edital.

22/04/2024 a 03/05/2024	Período das inscrições até as 23h59min do dia 03/05/2024
10/05/2024	Divulgação da lista dos inscritos e Resultado preliminar
11/05/2024 a 13/05/2024	Recurso contra a lista dos inscritos e Resultado preliminar
17/05/2024	Resultado Final
20/06/2024	Início do cadastro

## 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1- As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do/a responsável pelo/a aluno/a. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a exclusão do programa, independente da época em que forem constatadas.**

9.2- Fraudar, omitir ou prestar informações falsas no formulário, na documentação, além da exclusão do processo seletivo, acarretará ao aluno/a ou seu responsável as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral do Colégio de Aplicação – CAp/UFRR, no Regimento Geral da UFRR e nos Código Civil e Penal brasileiros.

**9.3- Os benefícios do Programa de Assistência ao Educando serão cancelados no caso de:**

- a) Faltas não justificadas por período superior a 30 dias;
- b) Desistência, transferência e/ou abandono do Colégio;
- c) Não cumprimento das condições deste edital;
- d) frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada em cada semestre do ano anterior, quando couber;
- e) aprovação em, pelo menos, 75% (setenta por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre do ano anterior, quando couber;
- f) não solicitaram trancamento de matrícula em nenhum dos dois semestres do ano anterior;
- g) não houver sofrido sanção ou penalidade que impeça o direito a auxílios.
- h) não possuir pendências, quando couber, com a PRPPG/UFRR, PROEG/UFRR, PROEX/UFRR, Bibliotecas da UFRR, serviço militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos.

**9.4- A concessão dessa modalidade do Programa de Assistência ao Educando estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Colégio de Aplicação – CAp/UFRR.**

9.5- Dúvidas e informações, assim como os casos omissos, serão resolvidas respectivamente pela Equipe do Serviço Social e pela Direção do Colégio.

---

José Rodrigo Gomes de Sousa  
Presidente da comissão de Seleção

## ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAP



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável legal pelo(a) aluno(a):

devidamente matriculado(a) no Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima, no(a) \_\_\_\_\_ ano/série, turma: \_\_\_\_\_, autorizo e tenho ciência que o(a) mesmo(a) poderá sair sozinho(a) para o Restaurante Universitário da Universidade Federal de Roraima e assumo total responsabilidade diante de qualquer eventualidade que possa acontecer em detrimento deste, das dependências do Colégio de Aplicação, ao fim das atividades escolares do dia.

**Obs.:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Meio de locomoção: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

( ) Pai ( ) Mãe ( )  
Outros: \_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Pai, Mãe ou Responsável pelo/a aluno/a**

\*Este termo será validado diante da cópia anexa do documento de identificação com foto, do responsável legal e do aluno, válido território nacional.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR  
Fone (095)3621-3112 - E-mail: [proreitoria.prppg@ufr.br](mailto:proreitoria.prppg@ufr.br)



### EDITAL Nº 007/2024 – Edital de Seleção

#### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

Local, \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura